



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL

**CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL – PENA
DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO DR. ALBERTO
YASSUNORI OKAMURA – CRM/AC 802, CRM/AM 11.475,
CRM/RO 208 e CRM/PA 16.947**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 3/2017 oriundo do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, julgado pela Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) cujos também estão previstos no artigo 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018) ao médico **DR. ALBERTO YASSUNORI OKAMURA**, inscrito neste Conselho sob nº 11.475 com inscrição também nos Conselhos CRM/AC 802, CRM/RO 208 e CRM/PA 16.947 .

Manaus, 25 de fevereiro de 2022.


Dr. Emanuel Jorge Akel Thomaz de Lima
Presidente do CREMAM